

**RESUMO DE EDITAL N.º 0002.2026 – CONCORRÊNCIA**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, consolidado pela Resolução Nº Sesc CR/PB Nº 0319/2024 e pelas disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos:

**REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.** O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, ocorrendo o fechamento de ciclos mensais. Os envelopes serão recebidos/enviados na Avenida Desembargador Souto Maior, 281, 1º Andar, Centro João Pessoa – PB, **até as 17h do último dia útil de cada mês.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO, EM JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, GUARABIRA, PATOS, SOUSA E CAJAZEIRAS PB**, de segunda a sexta-feira, em regime de empreitada por preço unitário, para o atendimento dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, portadores da credencial plena do Sesc no estado da Paraíba conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a saber:

- 1.1 As refeições deverão ser elaboradas com alimentação de primeira qualidade e ótimo aspecto, com cardápios variados, que serão supervisionados por nutricionista designado pelo Sesc Paraíba, contendo as seguintes composições básicas:
  - a) 02 preparações de arroz, no mínimo;
  - b) 02 preparações de feijão, no mínimo;
  - c) 04 preparações de proteínas cozida ou ao molho, na chapa ou churrasco, no mínimo;
  - d) 04 preparações de complemento, no mínimo;
  - e) 10 preparações de salada, no mínimo.
- 1.2 O cardápio será atendido no sistema *self-service*, com limite de 700g (setecentos gramas) e 02 (duas) porções de proteínas por limite estabelecido. O excedente será pago pelo Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, mediante valores especificados pelo restaurante credenciado em local de fácil visualização.
- 1.3 Além do cardápio oferecido, obriga-se o restaurante a fornecer:
  - a) 01 (Um) copo de Suco de 180ml (mínimo) e;
  - b) 01 (Uma) Sobremesa (doce e/ou frutas).
- 1.4 A venda e o recebimento dos valores oriundos da refeição fornecida são de responsabilidade do Sesc/DR/PB, em sistema próprio.
- 1.5 O restaurante que desejar participar do presente credenciamento não poderá fornecer quentinhos e/ou marmitas aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, devendo o alimento ser consumido nas instalações do próprio estabelecimento comercial.
- 1.6 O valor a ser pago pelo Sesc PB, ao restaurante credenciado, será de R\$ 15,50 (por refeição – almoço até 700g).

**SUPORTE LEGAL:** Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC PB Nº CR/PB Nº 0319/2024 e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o Sesc PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico [www.sescpb.com.br](http://www.sescpb.com.br) (Transparência na Gestão > Licitações > Concorrência > Andamento). Na hipótese de indisponibilidade técnica do site, poderão ser solicitados por meio do e-mail [licitacoes@sescpb.com.br](mailto:licitacoes@sescpb.com.br).

João Pessoa PB, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC/DR/PB